

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato n.º 1546-0-1

I) DAS PARTES CONTRATANTES:

1) Como primeiro contratante ou LOCADOR(A) o Sr(a). **Fer Empreendimentos E Part Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.810.754/0001-70**, com sede nesta cidade de **São Carlos-SP** representado(s) por **Fernando Celso Rizzo, maior, Brasileiro(A), portador do RG n.º 4862345 SSPSP titular do CPF/MF de n.º 016.178.348-15**, residente(s) e domiciliado(s) na cidade de **São Carlos-SP**; neste ato representada por sua bastante procuradora, a empresa **Imobiliária Cardinali S/A**, com sede nesta cidade de **São Carlos - SP**, na **Av. Trabalhador São-carlense, 2001, Parque Arnold Schimidt, 13566590**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03463561000115**; e como segundo contratante ou LOCATÁRIO(A) **Empresa Progresso E Habitacao de Sao Carlos S.A. - Prohab/Sao Carlos**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **55.428.072/0001-26**, com sede na cidade de **São Carlos-SP a Rua São Joaquim, 958, Vila Monteiro (Gleba I)**.

II) DO IMÓVEL LOCADO:

1) É objeto do presente contrato de locação, o imóvel **Residencial**, situado nesta cidade de **São Carlos - SP**, na **Rua Sete de Setembro, 1970, ANTIGA RECORD, Centro**, de propriedade do locador(a).

III) DO PRAZO:

1) Fica acordado entre as partes a renovação Contratual pelo período de **12 (doze) meses** a começar no dia **16 de Junho de 2022** e a terminar no dia **15 de Junho de 2023**.

2) Fica contratado entre as partes que o Locatário poderá desocupar o imóvel após o **12º** mês de locação, com isenção da multa contratual, devendo para tanto haver comunicação por escrito da rescisão a esta administradora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV) DO ALUGUEL:

1) O aluguel mensal estabelecido para esta locação para o período de **16 de Junho de 2022** a 15 de Junho de 2023, é de **R\$ 8.717,79 (oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)** que o(s) LOCATÁRIO(S) se compromete(m) a pagar pontualmente até o dia **15 (quinze)** de cada mês, hipótese está em que terá um desconto de **R\$ 1.407,79 (um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, vencendo-se o primeiro aluguel em **15/07/2022**, ficando por conta do LOCATÁRIO as despesas bancárias. Após o término do período de doze meses haverá reajuste do valor locatício pela variação anual do IGP-M/FGV, e após este reajuste o mesmo poderá ser feito com a periodicidade mínima permitida ou de conformidade com as normas vigentes para a locação. Em caso do índice de correção de reajuste for negativo, o mesmo não será aplicado e o valor locatício será mantido.

Todas as demais cláusulas contratuais continuam em plena vigência, bem como, o(s) Auto(s) de Vistoria(s) o(s) qual(is) as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento, e ciência que são totalmente responsáveis em restituir o imóvel, finda a locação, no estado no que consta no Auto de Vistoria Inicial.

Rubricas:



Por ser verdade e expressão da verdade, firmam o presente aditivo contratual em 03 vias de igual teor e forma, elegendo o foro e comarca de São Carlos, para dirimir quaisquer litígios.

São Carlos - SP, 13 de Junho de 2022



Imobiliária Cardinali S/A



Marcelo Tadeu Dubovicki
testemunha
CPF 10153374810



Progresso E Habitacao de Sao Carlos S.A. - Prohab/Sao
Carlos
CNPJ/MF Nº: 55.428.072/0001-26
Locatário INYR BRAGATTO
Diretor-Presidente
PROHAB São Carlos



Cristiano Wilson Piloto
testemunha
CPF 27458875801



Andrea Pereira Honda
Procuradora Juridica
PROHAB São Carlos

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 43/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: reajusta em 11,299% o valor do contrato de locação de aparelhos BIPAP e CPAP, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, retifica o preâmbulo, prorroga a vigência para 09/05/23 e estabelece para o período o valor de R\$ 489.895,23
Data da assinatura: 09/05/22
Processo nº 359/18/5MS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/18

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Telefonica Brasil S.A.
Objeto: reajusta em 12,13% o valor do contrato para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, prorroga a vigência para 21/05/23 e estabelece para o período o valor de R\$ 144.924,12
Data da assinatura: 20/05/22
Processo nº 33.823/17

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 14/22

10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/17

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional
Objeto: prorroga a vigência até 31/07/22
Fundamento: Lei Municipal nº 18.290/17
Data da assinatura: 14/06/22
Processo nº 26.257/17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/22

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Realidade Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada em transporte rodoviário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Valor: até o limite de R\$ 200.000,00
Data da assinatura: 14/06/22
Vigência: até 120 dias
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/21 e Ata de Registro de Preços nº 1/22
Processo nº 14.401/21



Serviço Autônomo de
Água e Esgoto

PORTARIA

PORTARIA Nº. 084/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR,
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme processo de contratação nº 5889/2019, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR, a contratação de Thiago Ferreira de Araújo, para o emprego de Mecânico de Manutenção de Bombas, classificado em 04º lugar no concurso público 01/2019, a partir de 20 de junho de 2022, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 20 de junho de 2022.
BENEDITO CARLOS MARCHEZIN
Presidente do SAAE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.
Informa, também, que a contratação é em substituição ao servidor registrado sob a matrícula 2727.
Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO - 001/2019

EMPREGO: TÉCNICO EM MECÂNICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ROSSI MALDONA	02º

São Carlos, 20 de junho de 2022.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2005
PROC. Nº 1909/1991

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LOCADOR: CONSELHO CENTRAL DE SÃO CARLOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, pelo período de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023. Fica reajustado o valor da locação com base na variação do IPCA (12,1315%), perfazendo o total de R\$ 13.920,89 pelo período de 12 meses. Despesas por conta da dotação orçamentária 270100.1751260012.601 - 3.3.90.39.00, fonte (4).
São Carlos, 20 de junho de 2022.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1139/2022 - P.E. 21/2022

Resumo da Ata Registro de Preços nº 012/2022 - entre SAAE e DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Item 01 - 168.000 - KG - Ácido Fluossilícico a 22% - Vlr. Unit. R\$ 1,62.
São Carlos, 20 de junho de 2022.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

EXTRATO - TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
PROCESSO Nº 1494/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de link de internet para redundância e balanceamento para uso na sede desta Autarquia.
São Carlos, 20 de junho de 2022.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE



Progresso e Habitação de
São Carlos S/A

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: IMOBILIÁRIA CARDINALI S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo para renegociação do valor do aluguel em razão da alta do IGP-M, e prorroga por 12 (doze) meses, tendo sua vigência alterada para o período de 16/06/22 até 15/06/23.
Data da Assinatura: 13/06/2022.
São Carlos, 15 de junho de 2022.
WALCINYR BRAGATTO
Diretor-Presidente - PROHAB São Carlos



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS-SP
SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de
Comunicação

Gleusa Naraiz
Gleusa Piovesan

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13580-905 - Telefone: (16) 3382-1000 - São Carlos - SP

MUNICÍPIO DE SÃO
CARLOS:45358249000101

Digitally signed by MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=São Carlos, ou=AC SOLUTI Multipia
v5, ou=24527531000103, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS:45358249000101
Date: 2022.06.20 17:45:07 -03'00'